

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 156/2026

UASG – 380254 - PENITENCIÁRIA FEMININA
“SANDRA APARECIDA LÁRIO VIANNA” DE PIRAJUI
Modalidade: Pregão Eletrônico 156/2026
Nº Processo: 006.00321016/2026-31
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios Estocáveis - Itens Fracassados, para o período de Setembro a Dezembro de 2026.
Total de Itens Licitados: 02 (dois) itens.
Valor total da licitação: R\$ 91.560,60(noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Disponibilidade do edital: 15/09/2026
Horário: das 08h00 às 17h00
Endereço: Estrada Vicinal João Pereira Martins, Km 01 - Centro Prisional - CEP: 16.604-900 - Pirajui/SP; e Link do PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 28/09/2026 às 11h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 137/2026

UASG 380265 – PENITENCIÁRIA DE TAQUARITUBA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 137/2026
Encontra-se aberta na Penitenciária de Taquarituba, UASG 380265, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 380265 – 137/2026, objeto do Processo SEI Nº 006.00331049/2026-90 - SIAFEM nº 20260448079, do tipo menor preço, que trata de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - relançamento para o período de outubro a 31 de dezembro de 2026, com entrega parcelada.
A realização da sessão pública será no dia 28 de setembro de 2026, às 09h00, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
O Edital estará disponível em sua íntegra para leitura e impressão no sítio eletrônico: www.gov.br/pncp, seção CONTRATAÇÕES > EDITAIS E AVISOS DE CONTRATAÇÕES, podendo ainda ser consultado junto à Seção de Finanças e Suprimentos, da Penitenciária de Taquarituba/SP, por intermédio do correio eletrônico: financas@ptaquarituba.sap.sp.gov.br ou administrativo@ptaquarituba.sap.sp.gov.br.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI GUAÇU

SEI Nº 058.00049349/2026-95
Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2026 (90007/2026)
OBJETO: Aquisição de materiais, equipamentos e acessórios de informática e materiais diversos
A Delegacia Seccional de Polícia de Mogi Guaçu, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2026 (90007/2026), do tipo menor preço, destinado a contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DIVERSOS. A sessão será realizada no dia 01/10/2026 às 10:00 horas, através do endereço eletrônico www.gov.br/compras. A disponibilidade do Edital e seus anexos será através do site supracitado a partir de 15/09/2026 (terça-feira) bem como no endereço eletrônico www.doe.sp.gov.br, esclarecimentos: Financas.uge.mguacu@policiacivil.sp.gov.br.

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE MOGI GUAÇU

SEI Nº 058.00083232/2026-31
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180291- 90006/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA OS IMÓVEIS QUE ABRIGAM A DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE MOGI GUAÇU (DDM) E DA DIG/DISE DE MOGI GUAÇU
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180291- 90006/2026, DO TIPO MENOR PREÇO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER (DDM) DE MOGI GUAÇU E NAS DELEGACIAS DE INVESTIGAÇÕES GERAIS (DIG) E DE INVESTIGAÇÕES SOBRE ENTORPECENTES (DISE) DE MOGI GUAÇU. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 29/09/2026 ÀS 10:00 HORAS, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.GOV.BR/COMPRAS. A DISPONIBILIDADE DO EDITAL SERÁ ATRAVÉS DO SITE SUPRACITADO A PARTIR DE 15/09/2026 (TERÇA-FEIRA) BEM COMO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.DOE.SP.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: FINANÇAS UGE.MGUACU@POLICIACIVIL.SP.GOV.BR.

COMPLEXO PENAL DE SÃO VICENTE

UASG 380118 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026
PROCESSO Nº 006.00406627/2026-59 – PPAIS
Encontra-se aberta no Complexo Penal de SÃO VICENTE a Chamada Pública nº 003/2026, visando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE UHT), para o período de SETEMBRO A DEZEMBRO 2026, através do Programa Paulista da Agricultura de Interesse Social – PPAIS – por Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados nos sítios eletrônicos: www.itesp.sp.gov.br, www.cati.sp.gov.br/ppais, www.sap.sp.gov.br/credenciamento.html e <https://pncp.gov.br/app/editais/96291141000180/2026/5855>, ou poderá ser retirado presencialmente ao Serviço de Finanças e Suprimentos deste órgão, sito à Rodovia Padre Manoel de Nobrega, km 286, São Vicente, SP, CEP 11.346-910; ou solicitado pelo e-mail finansupri@gmail.com.
As propostas deverão ser entregues e protocoladas ao Serviço de Finanças e Suprimentos do Complexo Penal de SÃO VICENTE no período de 14/09/2026 a 21/09/2026, até as 09:00
A sessão presencial de abertura dos envelopes será realizada no dia 21/09/2026 às 09h30 min. Eventuais contatos poderão ser realizados através do telefone: (13) 3576-9680, ramal 110.

PORTO SAÚDE - OPERAÇÕES DE SAÚDE S.A.

CNPJ nº 46.728.667/0001-06 - NIRE 35.300.597.303

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Agosto de 2026

1. **Data, Hora e Local:** Em 28 de agosto de 2026, às 10h, na sede social da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1475, Edifício Guaianases, 8º andar, sala 02, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 2. **Convocação e Presença:** Presente a acionista única, Porto Saúde Participações S.A., representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). 3. **Mesa:** Sr. Luiz Vicente Guaranha Lapenta - Presidente da Mesa; e Sr. Rafael Veneziani Kozma - Secretário da Mesa. 4. **Ordem do Dia:** (i) aumento do capital social da Companhia; (ii) reforma do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** A acionista única resolveu, sem ressalvas: 5.1 Observado que o capital social da Companhia se encontra, nesta data, totalmente subscrito e integralizado, em conformidade com o disposto no *caput*, do art. 170, da LSA, aprovar o aumento do capital social no valor de R\$ 47.860.999,82 (quarenta e sete milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e reais e oitenta e dois centavos), passando **de** R\$1.704.960.145,38 (um bilhão, setecentos e quatro milhões, novecentos e sessenta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos) **para** R\$ 1.752.821.145,20 (um bilhão, setecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) mediante a emissão, após arredondamento, de 28.171.187 (vinte oito milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e sete) novas ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,69893443 por ação, fixado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do art. 170, parágrafo 1º, inciso II, da LSA, as quais serão totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, nesta data, nos termos do Boletim de Subscrição anexo à presente ata (**Anexo I**). 5.2 Aprovar a reforma do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento de capital ora aprovado, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.752.821.145,20 (um bilhão, setecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 1.508.908.175 (um bilhão, quinhentas e oito milhões, novecentas e oito mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal."** 5.3 Aprovar, por fim, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar nos termos do Anexo II à presente Ata. A acionista única aprovou, ainda, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. 6. **Documentos Arquivados:** Boletim de subscrição e demais documentos pertinentes à ordem do dia. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de agosto de 2026. Mesa: Luiz Vicente Guaranha Lapenta - **Presidente da Mesa**; Rafael Veneziani Kozma - **Secretário da Mesa**. Acionista única: **Porto Saúde Participações S.A. - Luiz Vicente Guaranha Lapenta** - Diretor; **Rafael Veneziani Kozma** - Diretor. JUCESP nº 324.866/26-4 em 08/09/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. **Anexo II** à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A., realizada em 28 de agosto de 2026. **Estatuto Social Consolidado da Porto Saúde - Operações de Saúde S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto Social: Artigo 1º - A Porto Saúde - Operações de Saúde S.A.** é uma sociedade anônima fechada regida por este estatuto social, por eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social e pelas disposições legais aplicáveis ("Companhia"). **Artigo 2º - A Companhia** tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1475, Edifício Guaianases, 8º andar, sala 02, Campos Elíseos, CEP 01205-001. **Parágrafo único** - Por decisão da diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir ou extinguir filiais, sucursais, escritórios, agências ou representações em qualquer ponto do território nacional ou do exterior. **Artigo 3º - O tempo de duração** da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º - A Companhia** tem por objeto a participação em outras sociedades ou entidades e a compra e venda de participações societárias em sociedades e entidades que desenvolvam atividades no mercado de saúde e/ou atividades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, no Brasil e no exterior. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º - O capital social**, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.752.821.145,20 (um bilhão, setecentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), dividido em 1.508.908.175 (um bilhão, quinhentas e oito milhões, novecentas e oito mil, cento e setenta e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º - As ações** são indivisíveis em relação à Companhia e cada uma delas dá direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Artigo 7º - A Companhia** poderá, a qualquer tempo, por deliberação da assembleia geral, criar classes de ações ou aumentar o número de ações das classes existentes, ou, ainda, criar ações preferenciais de uma ou mais classes, resgatáveis ou não, sem guardar proporção com as demais classes ou espécies existentes, observado o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas. **Artigo 8º - As ações** não serão representadas por cautelais ou títulos múltiplos, presumindo-se sua propriedade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **Artigo 9º - Nos casos** de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, determinado com base no último balanço anual aprovado pela assembleia geral de acionistas, observado o disposto no artigo 45, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 10 - Para os fins** do artigo 44, §6º, da Lei das Sociedades por Ações, o resgate das ações de emissão da Companhia, independentemente de sua espécie e/ou classe, poderá ser aprovado em assembleia geral por votos de acionistas que representem mais da metade do capital social. **Capítulo III - Assembleias Gerais: Artigo 11 - A assembleia geral** reunir-se-á: (i) ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º - As convocações** deverão ser realizadas com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência da data da assembleia, por qualquer dos membros da diretoria, por qualquer dos acionistas ou membros do conselho fiscal, se instalado. **Parágrafo 2º - Nos termos** do artigo 124, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, as formalidades para convocação poderão ser dispensadas quando todos os acionistas estiverem presentes ou reconhecerem por escrito que estão cientes a respeito do lugar, hora, data e ordem do dia da assembleia geral. **Parágrafo 3º - A assembleia** geral instalar-se-á, em qualquer convocação, com a presença de acionistas que representem o quórum legal e/ou estatutário necessário à aprovação das matérias constantes da correspondente ordem do dia. **Parágrafo 4º - Só** poderão exercer o direito de voto na assembleia geral, diretamente, por meio de procuradores ou à distância, os acionistas titulares de ações ordinárias que estejam registradas em seu nome, no livro próprio, na data de realização da assembleia. **Artigo 12 - As assembleias** gerais da Companhia serão presididas por qualquer um dos presentes, indicado por acionistas que representem a maioria das ações com direito de voto. O presidente da assembleia geral indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos. **Artigo 13 - As deliberações** da assembleia geral, ressalvados quóruns superiores previstos em lei, neste estatuto social ou em eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia, serão tomadas por acionistas titulares da maioria das ações com direito de voto emitidas pela Companhia. **Artigo 14 - Os acionistas** poderão ser representados nas assembleias gerais por procuradores constituídos na forma do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, seja para formação do quórum, seja para votação. **Parágrafo 1º - Os acionistas** poderão exercer o direito de voto e participar da assembleia a distância, por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do participante, desde que sejam utilizados meios que permitam assegurar a identidade do acionista, ou de seu representante, bem como que permitam assegurar a autenticidade das respectivas manifestações e teor dos votos. O envio de voto por escrito, assinado pelo acionista, com firma reconhecida, até o horário de início da assembleia geral será considerado como meio apropriado para o registro da presença do referido acionista na assembleia e do sentido de seu voto, sem prejuízo de outros meios. Uma vez recebido o voto a distância, bem como computado e registrado o teor do referido voto, o presidente e/ou o secretário da assembleia geral ficarão investidos de plenos poderes para assinar a ata da assembleia, a lista de presença e o livro de registro de presença de acionistas em nome do acionista participante da assembleia geral nos termos deste Parágrafo. **Parágrafo 2º - Os acionistas** que participarem e votarem a distância deverão ser considerados presentes à assembleia, para todos os fins, servindo a assinatura do presidente e/ou secretário do conclave, na ata, como comprovação da participação e do recebimento do voto. **Capítulo IV - Administração: Artigo 15 - A Companhia** será administrada pela diretoria, composta por até 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, e serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela assembleia geral, observadas as disposições legais, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede social, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladora e Investimentos. Os demais diretores terão sua designação estabelecida pela própria assembleia geral,

A Fundação Educacional do Município de Assis – FEM

torna pública a SUSPENSÃO da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo nº 057/2026, inicialmente prevista para o dia 15 de setembro de 2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a elaboração, revisão, atualização, compatibilização, coordenação e aprovação de projetos executivos multidisciplinares de arquitetura e engenharia para implantação da Arena Multiuso da FEM, em razão da necessidade de análise dos pedidos de esclarecimento e adequação dos documentos do certame. A nova data da sessão será divulgada oportunamente, observando-se, quando cabível, o disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Gustavo Gomes Silva – Diretor Executivo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SINDICATO DOS DESPACHANTES ADJUNTEIROS DE SÃO PAULO – SINDASP, inscrito no CNPJ nº 61.593.687/0001-00, sediado na Avenida Paulista, 1337, 22º andar, São Paulo, SP. Telefone (11) 3549-9832, e-mail: sindasp@syndasp.org.br, pelo seu Presidente, Sr. Elson Ferreira Isayama, convoca todos os associados deste Sindicato, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 30 (trinta) do mês de setembro de 2026, às 18h00 (dezoito horas) em primeira convocação, em Av. Paulista, 1337, 23º andar, São Paulo, SP, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria da ordem do dia: 1. Eleição dos 02 (dois) associados, ativos ou aposentados, que integrarão o Conselho de Ética e Disciplina do Sindicato, na forma do artigo 66, inciso I, do Estatuto Social, para mandato de 02 (dois) anos. Os associados que desejarem concorrer deverão apresentar suas candidaturas até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário designado para a instalação dos trabalhos, ou seja, impreterivelmente até o dia 28 de setembro de 2026, às 18h00 (dezoito horas), mediante requerimento endereçado ao Diretor Presidente, protocolado no Sindicato ou encaminhado ao endereço eletrônico sindasp@syndasp.org.br, acompanhado dos documentos exigidos pelo §3º do artigo 67 do Estatuto Social, a saber: ficha de qualificação do candidato, em 02 (duas) vias, assinadas com firma reconhecida; comprovante de residência; cópia autenticada da Cédula de Identidade; atestado de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e da Justiça Federal da Terceira Região; e atestado de antecedentes criminais expedido pelo IIRGD – Instituto de Identificação Ricardo Gumbelton Daunt. Não serão admitidas candidaturas apresentadas fora do prazo ora estabelecido. São elegíveis os associados que, cumulativamente, estejam inscritos no Quadro Social na categoria de Associados Ativos e regularizados há, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses anteriores à data da Assembleia; satisficam as demais condições previstas no Estatuto Social; não tenham sido punidos, em decisão final irrecorrível, em Processo Administrativo Disciplinar; estejam rigorosamente em dia com o pagamento das contribuições sociais previstas no artigo 84 do Estatuto Social até a data da Assembleia; e não tenham sido condenados por prática de crime doloso em processo criminal federal ou estadual, com trânsito em julgado, tudo na forma do §2º do artigo 67 do Estatuto Social. Encerrado o prazo, o Sindicato procederá à análise dos pedidos de registro de candidatura, nos termos do artigo 68 do Estatuto Social, dando publicidade da relação dos candidatos habilitados até a abertura dos trabalhos. Não havendo candidaturas em número suficiente para o preenchimento das vagas, serão indicados pela Diretoria dois dos associados presentes à Assembleia e, caso estes não queiram assumir, o Conselho de Ética e Disciplina funcionará regularmente somente com os demais representantes previstos nos incisos II e III do artigo 66 do Estatuto Social. Não havendo na hora acima indicada número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de acordo com a norma estatutária vigente. Reiteramos que a votação na Assembleia fica sujeita aos associados que estejam em plena adimplência perante o Sindicato, conforme artigo 82 do Estatuto Social. Ademais, lembramos que, na impossibilidade de comparecimento, o associado poderá participar e votar por meio de procuração em face de associado que se faça presente. São Paulo, 15 de setembro de 2026. **Elson Ferreira Isayama** - Presidente

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ. 56.577.059/0006-06

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA – COMPRA REGULAMENTO FFM 3665/2026
ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Faculdade de Medicina, ADJUDICA a empresa Bombacafe Comercio de Alimentos Ltda - CNPJ nº 43.122.876/0001-13, para contratação de empresa especializada no fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, para o ICESP, com base no Regulamento de Compras e Contratação da FFM.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº TLB-AVI-2026/00026

Pregão Eletrônico/SRP nº 37/2026 -TB

A Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/SRP nº 37/2026 -TB, Processo nº TLB-PRO-2026/04670, cujo objeto é a contratação, mediante registro de preços, de empresa especializada para execução de serviços de vistoria técnica, elaboração de projetos executivos e implantação, adequação, melhorias e expansão de redes ópticas e infraestrutura de telecomunicações em todo o território nacional, de acordo com as especificações e quantidades estimadas constantes do Termo de Referência e seus Anexos, com abertura marcada para o dia 05/10/2026, às 10:00 horas, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O edital poderá ser consultado e obtido no sítio da TELEBRAS, www.telebras.com.br, no Comprasnet, www.comprasnet.gov.br, e no Edifício Sede da TELEBRAS, SIG Quadra 04 - Bl. 'A' - Salas 201 a 224 - Edifício Capital Financeira Central - Brasília/ DF, telefones: (61) 2027-1316.

Brasília, 11 de setembro de 2026.
FERNANDA AYRES JARDIM ELIAS

Gerente

Gerência de Compras e Contratos